



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 228 -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

BURITAMA REALIZADA AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE

SETEMBRO DE 2025.

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (2025), às 19h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **presença da Edilidade completa**. Mesa presidida pelo vereador **Antonio Carlos de Freitas** e secretariada pelos vereadores **Wallison Roberto da Silva** e **Antonio José de Oliveira Junior**, respectivamente **primeiro e segundo secretários**, o senhor presidente determinou para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo depois da execução do Hino do Município de Buritama, de autoria de Paulo César de Freitas e José Antonio Bezerra, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pelo primeiro secretário Wallison Roberto da Silva. **Leitura e aprovação por unanimidade das Atas das Sessões Ordinária do dia 18 de agosto de 2025 e Extraordinária do dia 28 de agosto de 2025**. Uma vez que todos os vereadores haviam recebido com a habitual antecedência cópia das Proposituras, na sua devida íntegra, acompanhadas das suas respectivas Justificativas, igualmente postadas no site oficial da Câmara Municipal e no Grupo dos Vereadores no WhatsApp, acessíveis a qualquer interessado foi feita a **leitura** das Ementas dos seguintes Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal: **Projeto de Lei nº 73/25**, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.443,14 ao orçamento de 2025 alteração do PPA-LDO, para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 74/25**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.020,14 ao orçamento de 2025 alteração do PPA-LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 75/25**, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 ao orçamento de 2025 alteração do PPA-LDO para os fins que especifica.

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 229 -

e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 76/25**, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a **ELEKTRO REDES S.A.**, para formalizar e implantar o Projeto de Eficiência Energética nos ativos de Iluminação Pública no Município de Buritama, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 77/25**, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026/2029 do Município de Buritama, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 78/25**, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2026, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 79/25**, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Buritama para o Exercício de 2026 em R\$ 144.964.009,00; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** do seguinte Ofício do senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**: “Ofício nº 326/2025-GP. Buritama, 27 de agosto de 2025. À Vossa Excelência, o Senhor, **Antônio Carlos de Freitas** Presidente da Câmara Municipal de Buritama/SP Assunto: **Comunica VETO PARCIAL ao Autógrafo de Lei nº 07 - de 05 de agosto de 2025 (Projeto de Lei nº 08, de 31 de julho de 2025). VETO PARCIAL Ao Autógrafo de Lei nº 07 - de 05 de agosto de 2025 (Projeto de Lei nº 08, de 31 de julho de 2025).** Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as), Dirigimo-nos à presença de Vossas Excelências, com cordiais cumprimentos, para comunicar que, com fulcro no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, foi decidido **VETAR PARCIALMENTE**, pela contrariedade ao interesse público, o Autógrafo de Lei nº 07 - de 05 de agosto de 2025 (Projeto de Lei nº 08, de 31 de julho de 2025), aprovado pela Câmara Municipal em 05 de agosto de 2025 que “Altera a redação da Ementa e dos Artigos 1º e 6º da Lei Municipal nº 4.997, de 06 de dezembro de 2024”. Verificados os pressupostos essenciais para as razões que adiante se expõem, temos o conflito ensejador da oposição em razão de se mostrar contrário ao interesse público. **RAZÕES DO VETO**: Inicialmente, faz-se mister salientar que o Poder Legislativo encaminhou o Projeto de Lei nº 08, de 31 de julho de 2025, através do qual, propõe alterações à Lei nº 4.997, de 06 de dezembro de 2024, aprovado por unanimidade em 04/08/2025. Vejamos o teor do Projeto de Lei, aprovado pelos Nobres Vereadores: **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 07 - DE 05 DE AGOSTO DE 2025 (AUTORIA: VEREADOR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS).** “Altera a redação da Ementa e dos Artigos 1º e 6º da Lei Municipal nº 4.997, de 06 de dezembro de 2024”. Eu, **ANTONIO CARLOS DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**: **Art. 1º - A Ementa da Lei Ordinária nº 4.997, de 06 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: “Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação, divulgação e atualização, no site oficial do município, da Lista de Espera dos pacientes que**

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 230 -

aguardam consultas, exames, intervenções cirúrgicas ou outros tipos de procedimentos na rede pública municipal de saúde de Buritama/SP, e dá outras providências". Art. 2º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.997, de 06 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 1º. O Poder Executivo Municipal, fica obrigado a publicar, divulgar e atualizar semanalmente, para acesso irrestrito, no site oficial do Governo do Município na internet, a Lista de Espera dos pacientes que aguardam consultas, exames, intervenções cirúrgicas ou outros tipos de procedimentos na rede pública municipal de saúde do Município de Buritama/SP". Art. 3º - O Artigo 6º da Lei Municipal nº 4.997, de 06 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 6º - A divulgação da lista de espera deverá ser atualizada no site oficial do Governo do Município na internet, com acesso irrestrito a qualquer pessoa". Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos CINCO dias do mês de AGOSTO de dois mil e vinte e cinco (2025), 107 anos da Fundação de Buritama e 76 anos de Sua Emancipação Política. ANTONIO CARLOS DE FREITAS, PRESIDENTE. O VETO recai sobre o artigo 2º do Autógrafo de Lei nº 07 - de 05 de agosto de 2025, que dispõe sobre nova redação ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.997, de 06 de dezembro de 2024, no que tange, especificamente à expressão "SEMANALMENTE", para que passe a constar a expressão "MENSALMENTE". Justifica-se em razão de que a expressão semanalmente é contrária ao interesse público, à eficiência e eficácia administrativa. A atualização semanal demanda esforços administrativos contínuos que atrapalham o andamento das atividades do Poder Executivo, neste caso, na esfera da Saúde Pública. Referido entendimento foi corroborado pelo V. Acordão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2058466-79.2025.8.26.0000. Permitir que a publicação, divulgação e atualização seja realizada com intervalo de tempo mensal se mostra razoável e proporcional ao bom andamento dos trabalhos do Poder Executivo, para atendimento do interesse público. Diante de todo o exposto, espera o Executivo Municipal, o acatamento do Veto Parcial acima descrito, por apresentar contrariedade ao Interesse Público. Atenciosamente, TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal". Leitura dos seguintes Projetos de Lei de autoria de vereadores: Projeto de Lei nº 10/25, de autoria do vereador Mikael Castro de Brito, que denomina oficialmente de Praça ROSALVE FRANCISCO DE BRITO a praça pública a ser construída na Rua Sebastião Baptista dos Santos (Vaca Gorda), no Loteamento Residencial Jardim Paris; e Projeto de Lei nº 11/25, de autoria da vereadora Maria Cristina Nobre Santos, que institui a Central Municipal de Achados e Perdidos no âmbito do Município de Buritama, e dá outras

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 231 -

providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de autoria de vereadores: **Requerimento nº 152/25**, de autoria da vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, por intermédio de **David de Brito Santos, nomeado como Interventor na Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, através do Decreto Municipal nº 5.195, de 03 de abril de 2025, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, um relatório detalhado e documentado, contendo discriminadamente as seguintes informações: **1 - Relatório de todas as pessoas físicas e/ou jurídicas, discriminando a função/objeto de cada, que prestaram serviços à Santa Casa de Buritama e que tiveram seus contratos de trabalho interrompidos pela intervenção, juntamente com os custos gerados pela rescisão contratual de cada, do início da intervenção até a presente data; 2 - Relatório de todas as pessoas físicas e/ou jurídicas que foram contratadas desde o início da intervenção e que passaram a prestar seus serviços junto à entidade, demonstrando o objetivo e o valor mensal de cada contrato, até a presente data; 3 - Relatório de todas as despesas, durante os meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto de 2025, com as pessoas físicas e/ou jurídicas que prestaram ou estão prestando serviços para a entidade; Requerimento nº 153/25**, de autoria da vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, por intermédio de **David de Brito Santos, nomeado como Interventor na Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, através do Decreto Municipal nº 5.195, de 03 de abril de 2025, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, um relatório detalhado e documentado, contendo discriminadamente as seguintes informações: **1 - Relatório com a quantidade de partos realizados na Santa Casa, normais e cesarianas, nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e até o mês de agosto de 2025, separados mês a mês; 2 - Segundo informações, a Santa Casa não realizou partos na entidade de abril a junho de 2025. Sendo assim, onde foram realizados os partos neste período e, eles foram realizados pelo SUS ou foram pagos pela Santa Casa? Caso estejam sido pagos, quais os valores que foram pagos por parto e quantos foram realizados no período de abril a junho; 3 - Relatório com a quantidade de cirurgias realizadas na Santa Casa, de dezembro de 2024 a junho de 2025, separadas mês a mês: a) Colectomia Videolaparoscópica; b) Hemorroidectomia; c) Fistulectomia/Fistula anal; d) Hernioplastia Inguinal/Crural (Unilateral); e) Hernioplastia Umbilical; f) Histerectomia Total; g) Ooforectomia; h) Miomectomia; i) Tratamento Cirúrgico de Incontinência Urinária; Requerimento nº 154/25**, de autoria da vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira,**

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 232 -

Prefeito Municipal, por intermédio do senhor **David de Brito Santos, nomeado como Interventor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, através do Decreto Municipal nº 5.195, de 03 de abril de 2025, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, um relatório pormenorizado com todas as informações referentes aos repasses efetuados pela Santa Casa de Misericórdia de Buritama/SP ao Instituto de Olhos, no período compreendido entre **01 de janeiro de 2025 até 31 de agosto de 2025**, por mês de competência, como também, um relatório da planilha de dívidas por produção durante este período, separadas mensalmente, conforme as prestações de serviços realizadas e pactuadas, destacando os recursos do SIA Oftalmologia, Glaucoma (Consultas/Linha de Cuidado) e FAEC; **Requerimento nº 155/25**, de autoria do vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, por intermédio do senhor **David de Brito Santos, nomeado como Interventor na Santa Casa de Buritama**, através do Decreto Municipal nº 5.195, de 03 de abril de 2025, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, cópia integral, digitalizada ou xerográfica, de todas as ações judiciais, em tramitação ou não, da empresa **Tiago Luiz de Oliveira Serviços Médicos Eireli ME** e da senhora **Érika Aparecida de Almeida Pereira** contra a Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama; **Requerimento nº 156/25**, de autoria do vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, por intermédio do senhor **David de Brito Santos, nomeado como Interventor na Santa Casa de Buritama**, através do Decreto Municipal nº 5.195, de 03 de abril de 2025, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, informações sobre as remunerações/vencimentos, ou qualquer outras gratificações, do Interventor e da Comissão Executiva com cópias da Ficha Financeira de todos os meses recebidos durante a intervenção, até o mês de agosto de 2025; **Requerimento nº 158/25**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja oficiado ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, cópia de todos os documentos técnicos do Departamento Municipal de Engenharia do Governo do Município de Buritama referentes a construção do Anel Viário José Antonio Sobrinho - Zé Davi; caso não existam, encaminhar Relatório à respeito; **Requerimento nº 160/25**, de autoria do vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, para que responda aos questionamentos e forneça à esta Casa Legislativa, as seguintes informações: **1** - Qual foi o órgão responsável por desmanchar o curral (brete) existente no Recinto da Festa de Peão Odilon Ferreira de Almeida? **2** - Quais foram os trabalhadores utilizados na execução do serviço? **3** - O município disponibilizou de algum recurso público pelo desmanche? Qual valor e para





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 233 -

que finalidade? 4 - O que foi feito com as peças de madeiras retiradas do Recinto? 5 - Todas as peças de madeiras estão listadas pelo Patrimônio Público? Quantas são? 6 - Qual a destinação final que o município pretende dar às peças de madeiras retiradas? 7 - O município tem a intenção de refazer o curral (brete) desmanchado? e **Requerimento nº 161/25**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, para que via Departamento de Contabilidade do Governo do Município de Buritama, informe à esta Casa Legislativa as reais necessidades da abertura de Crédito Suplementar prevista no **Projeto de Lei nº 72/25**, que autorizou um Crédito no valor de R\$ 1.116.000,00 ao orçamento de 2025, alteração do PPA-LDO para os fins que especifica, e dá outras providências, aprovado na Sessão Extraordinária de quinta-feira, 28 de agosto de 2025. **Leitura e rejeição por 6x5 (seis votos contrários a cinco votos favoráveis)**, contando com o voto de desempate do senhor presidente, o seguinte Requerimento de autoria de **vereador: Requerimento nº 159/25**, de autoria do vereador **Carlos Roberto Teixeira**, seja acionada a **Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Buritama/SP**, para **ajuizar Mandado de Segurança na Justiça da Comarca de Buritama/SP**, contra o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, em face de não responder de maneira clara e objetiva aos 52 itens conforme o solicitado no Requerimento nº 64/25; tendo votado **contrários** os vereadores André Luiz Cunto, Anízio Antonio da Silva, Antonio José de Oliveira Junior, Mikael Castro de Brito, Wallison Roberto da Silva e o senhor presidente Antonio Carlos de Freitas; e **favoráveis** os vereadores Adriano Carlo de Carvalho, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira, Fernanda Maceno Coletta Mestriner e Maria Cristina Nobre Santos; tendo participado da discussão deste Requerimento, pela ordem, os vereadores Anízio Antonio da Silva, Carlos Roberto Teixeira, o senhor presidente Antonio Carlos de Freitas, Carlos Roberto Teixeira, Anízio Antonio da Silva, Carlos Roberto Teixeira, o senhor presidente Antonio Carlos de Freitas, Wallison Roberto da Silva, Carlos Roberto Teixeira, o senhor presidente Antonio Carlos de Freitas, Carlos Roberto Teixeira, o senhor presidente Antonio Carlos de Freitas, Carlos Roberto Teixeira, o senhor presidente Antonio Carlos de Freitas, Carlos Alberto dos Santos, Wallison Roberto da Silva e Carlos Roberto Teixeira. Ato contínuo, o senhor presidente declarou aberto um Espaço Especial para a realização de um Ato Solene para a entrega de homenagens da Câmara Municipal. Por força do **Requerimento nº 146/25**, de autoria dos nobres vereadores **Maria Cristina Nobre Santos, Adriano Carlo de Carvalho, Antonio Carlos de Freitas, Antonio José de Oliveira Junior, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira, Fernanda Maceno Coletta Mestriner e Mikael Castro de Brito** aprovado por **unanimidade** na **Sessão Ordinária do dia 18 de agosto de 2025**, a Câmara Municipal de Buritama

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 234 -

expede a presente **MOÇÃO DE APOIO** em favor da professora **NEUSA APARECIDA BASSO DE ALMEIDA**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município. Nascida em 04/04/61. Casada com José Antônio de Almeida. Mãe do professor José Ricardo de Almeida e da Biotecnologista Letícia de Almeida. Avó das netas Maria Eduarda e Maria Heloísa. Atuação Profissional: Cargos de Gestão: 1993-1996 Coordenadora do CIC (E.E Oswaldo Januzzi); 1994-1996 Professora de Redação e Coordenadora (Escola Cooperada Nova Geração); 1997-1998 Vice-Diretora (E.E Oswaldo Januzzi); 1998-2000 Diretora (E.E Agostinho Grigoletto) Brejo Alegre; 2000-2001 Diretora (E.E Octaviano Cardoso) Turiúba (Afastou-se para o Projeto Circuito Gestão da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo); 2000-2002 Facilitadora pela Secretária do Estado (Atuando nos Polos: Botucatu, Ilha Solteira, Monte Aprazível e Oswaldo Cruz); 11/2002 Diretora (E.E Álvaro Alvim) onde se aposentou em Dezembro de 2019; Concomitantemente (Educação Superior); 2006-2024 Professora Universitária nos cursos Pedagogia, Letras, História, Geografia, Arte e Direito. (IESP, FABI e Universidade Brasil); 2015-2023 Participação e Orientação em várias bancas de trabalhos de conclusão. Aposentou-se em 2024 da Educação Superior. Currículo Lattes: 2007 Mestrado em Educação. Universidade do Oeste Paulista; 2004 Especialização em Gestão Educacional. Unesp - Presidente Prudente; 1999 Especialização em Língua Portuguesa e Literatura. Faculdades Integradas Jales; 1997 Especialização em Psicopedagogia. Faculdades Toledo; 1996 Graduação Supervisão Escolar. Faculdade de Educação, Ciências e Artes Dom Bosco; 1992 Graduação Orientação Educacional. Faculdade de Educação, Ciências e Artes Dom Bosco; 1992 Graduação em Educação Especial. Faculdade Auxílio Filosofia, Ciências e Letras de Lins; 1990 Graduação em Pedagogia. Faculdade de Educação, Ciências e Artes Dom Bosco; 1990 Especialização em Preparação de Prof. na Área de Deficiência Mental. (Carga Horária: 180h). Secretaria de Estado da Educação, S.E.E.; 1988 Especialização em Teoria e Análise Literária. Faculdade de Filosofia Ciências e Letras; 1984 Graduação em Letras. Faculdade de Educação Ciências e Letras Urubupungá. Concomitantemente, participou dos seguintes Cursos Preparatórios para Concursos: APEOESP Concursos - Araçatuba; APEOESP Concursos - Botucatu; Bento Concursos - Macauba; LEGIS Concursos - Araçatuba; LEGIS Concursos - São José do Rio Preto; EPC Concursos - São José do Rio Preto; Pimentel Concursos - Ribeirão Preto; Excelência Concursos - Guararapes; Excelência Concursos - Araçatuba; Excelência Concursos - Birigui; LITTERA Concursos - Araçatuba; Fábio Concursos - Birigui; Renata Concursos Birigui e Neusa Concursos - Buritama. Recebeu o Troféu Pérola de Ouro como Menção Honrosa e o Troféu Destaque Facilitadora Secretária do Estado de São Paulo. Foi agraciada com o Diploma de Educador Modelo da Câmara Municipal de

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 235 -

Buritama em 2008. Como Diretora Municipal da Educação do Governo do Município de Buritama, como ela mesma disse em carta de agradecimento, durante os quase oito meses em que esteve à frente da pasta, vivenciei dias de intenso esforço, dedicação e diálogos. Algumas decisões, exigiram, segundo ela, coragem e visão para ultrapassar barreiras e priorizar o bem maior: **A FORMAÇÃO INTEGRAL DE NOSSAS CRIANÇAS**. A seguir, o senhor presidente convidou a senhora Neusa Aparecida Basso de Almeida, para receber das mãos dos vereadores proponentes a Moção de Apoio a que fazia jus. Por força do **Requerimento nº 144/25**, de autoria do nobre vereador **Mikael Castro de Brito**, aprovado por unanimidade na **Sessão Ordinária do dia 18 de agosto de 2025**, a Câmara Municipal de Buritama expede a presente **MOÇÃO DE APOIO** em favor do Excelentíssimo Deputado Estadual **VALDOMIRO LOPES**, expressando a nossa solidariedade ao nobre parlamentar, salientando que fomos pegos de surpresa através das mídias sociais quando o mesmo anunciou publicamente que foi diagnosticado com câncer do tipo linfoma, em estágio inicial. Na ocasião afirmou que será submetido a diversas sessões de quimioterapia, passará por exames e perderá o cabelo. Na oportunidade, desejamos ao nobre parlamentar que já foi três vezes vereador, prefeito eleito e reeleito da nossa querida São José do Rio Preto e está em seu quarto mandato como Deputado Estadual, boa sorte e sucesso no tratamento quimioterápico a que será submetido e que tenha uma pronta recuperação. Os vereadores da Câmara Municipal de Buritama, estão unidos em oração pelo tratamento do ilustre Deputado. Que Deus Pai Todo poderoso, ilumine todos os seus procedimentos médicos e que ele saia dessa situação de apreensão, um vitorioso em potencial! A seguir, o senhor presidente convidou o senhor José Daniel, Assessor Parlamentar do Deputado Estadual Valdomiro Lopes, para receber das mãos do vereador proponente Mikael Castro de Brito a Moção de Aplauso a que o nobre deputado fazia jus. Ato contínuo, o senhor presidente abriu a palavra aos homenageados e aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, a senhora Neusa Aparecida Basso de Almeida (que também homenageou os seus ex-alunos, com um mimo, os professores Quedima Reis e Dr. Paulo Rogério, representantes de muitos outros alunos que estudaram com o seu apoio, sendo que ambos após receberem a homenagem também fizeram o uso da palavra como forma de agradecimento), o senhor José Daniel, Assessor Parlamentar do Deputado Estadual Valdomiro Lopes, os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Mikael Castro de Brito, Carlos Roberto Teixeira, Maria Cristina Nobre Santos, Wallison Roberto da Silva, André Luiz Cunto, Anízio Antonio da Silva e Antonio José de Oliveira Junior, todos proferindo brilhantes oratórias. Na ausência de oradores, o senhor presidente cumprimentou mais uma vez os homenageados, salientando que eles eram merecedores do recebimento das honrarias outorgadas pela





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 236 -

Câmara Municipal, agradeceu a presença de todos, e declarou encerrados o Espaço Especial e o Ato Solene, pelo fato de os mesmos já terem cumprido a sua finalidade, determinando o prosseguimento normal nos trabalhos. Nos termos regimentais, foi feita a **leitura** das seguintes Indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 124/25**, de autoria da vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando designar Professores de Educação Física, Psicólogas e de mais uma Psicopedagoga para atuarem nas Creches Municipais; **Indicação nº 125/25**, de autoria do vereador **Wallison Roberto da Silva**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, que verifique junto ao setor competente os estudos necessários objetivando a implantação de uma faixa de pedestres em frente à Unidade Básica de Saúde (UBS II) "Nicola Lavecchia" (Postinho da Figueira). Foto em anexo; **Indicação nº 126/25**, de autoria do vereador **Wallison Roberto da Silva**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, que estude, junto ao Departamento de Saúde, a viabilidade de implantar um programa de capacitação e formação continuada para os profissionais da rede municipal de saúde, focado na melhoria e humanização do atendimento ao público; **Indicação nº 127/25**, de autoria do vereador **Carlos Alberto dos Santos**, indicando aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, e **Ettore Zanin, Diretor Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Buritama**, que sejam tomadas as providências, objetivando que o Governo Municipal faça cumprir na sua total integralidade a **Lei Ordinária Municipal nº 4.982, de 22 de outubro de 2024**, onde *"reformula a legislação que proíbe a queima de qualquer material orgânico ou inorgânico na zona urbana do Município de Buritama, e dá outras providências"*, principalmente, em seu Art. 5º, onde diz que *"o Governo do Município de Buritama, através do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, ou Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, mediante convênio com o Estado, fiscalizarão e aplicarão as sanções previstas nesta lei, bem como farão divulgar informações sobre os malefícios da prática de queimadas, especialmente durante o período de estiagem, promovendo campanhas de conscientização ambiental 'anti-queimadas' junto a toda população de Buritama"*. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício do senhor José Augusto Viana Neto, Corretor de Imóveis do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de São Paulo**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: "Com meus mais respeitosos cumprimentos, tenho a honra de informar que foi consignado em Ata da **14ª Reunião Plenária Deliberativa realizada em 30 de julho de 2025**, o aniversário do Município

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 237 -

de Buritama - SP, em 24 de agosto de 2025. O aniversário de uma cidade pode representar a conquista de muitos projetos, realizações e a continuação de uma história de sucesso. Com muito orgulho devemos comemorar o aniversário de **Buritama**, município de um povo guerreiro, de governantes ilibados, que lutam em conjunto para alcançar uma vida mais digna e vencer todos os desafios. Desejamos que cada munícipe seja um ponto de apoio na constante construção de uma cidade cada vez melhor, que através de valores sólidos ajudem a preparar as crianças e os jovens para este processo contínuo de evolução. É necessário semear ações positivas, com perseverança e fé, trilhando no caminho rumo a uma cidade cada vez mais justa, humana e solidária. É o dia das pessoas de bem, honradas e guerreiras. Parabéns, Buritama, pelos seus muitos anos de história e progresso. Uma cidade que sempre se renova, mas nunca perdes suas raízes. Uma cidade que valoriza sua cultura, suas tradições e suas belezas naturais. Que esta data festiva traga ainda mais prosperidade e felicidade para todos os moradores"; **Ofício da senhora Leila Carvalho de Souza, Diretora Administrativa do CIMSA-Consórcio Público Intermunicipal de Saúde de Birigui/SP**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas. Referência: Ofício 143/2025. "Em atendimento a R. solicitação da congluada Casa de Leis informamos que desde o ano de 2023 o Consórcio possui mais de 100 profissionais credenciados, dentre estes clínicas, entidades, laboratórios, estando estes sempre em ampliação. Pertinente a forma das unidades (carga horária, sessões, consultas, exames), estas são definidas em edital, assim quanto ao tipo de unidade, é uma definição realizada pelos municípios no momento da contratação, observando que a escolha dos profissionais, clínicas, laboratórios ou entidades credenciados, ficam a cargo do município. Cumpre ainda, conforme informado em ofício pretérito a esta casa, que os valores são aqueles credenciados pelo Consórcio, definidos como máximo, ou seja, poderá ser negociados valores inferiores àqueles, levando em consideração a demanda, logística e outros dados. Cumpre ainda informar que é exigido que as empresas apresentem toda documentação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica/financeira e capacidade, estando o edital disponível para credenciamento de todos as empresas que se interessarem. Em relação aos procedimentos, valores, carga horário, unidades e demais informações, sejam dos exercícios anteriores, seja do atual, se encontram disponíveis no site do consórcio, nos links abaixo: SCPI0.0 - Transparência; <https://www.consorciocima.com.br/portal/editais/0/1/376/>; <https://www.consorciocima.com.br/portal/editais/0/1/391/>; <https://www.consorciocima.com.br/portal/editais/0/1/387/>; <https://www.consorciocima.com.br/portal/editais/0/1/383/>; <https://www.consorciocima.com.br/portal/editais/0/1/378/>;

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 238 -

<https://cimsa.dyndns.org:8079/transparencia/>; Havendo necessidade de maiores esclarecimentos nos colocamos a inteira disposição, bem como salientamos que a divulgação das informações prestadas em anexo, são de inteira responsabilidade da Casa de Leis, observando o que dispõe a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Proteção de Dados)"; e **Ofício nº 325/25**, do senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: "Vimos por meio deste, nos termos do artigo 63, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, requerer a prorrogação do prazo em 15 (quinze) dias para conclusão e elaboração de resposta aos Requerimentos nº 125/25 encaminhados por essa Egrégia Casa Legislativa, por meio do protocolo nº 3784/2025, visto que estamos aguardando as informações dos Departamentos e estes pela alta demanda de serviços, ainda não encaminharam as informações necessárias na totalidade". **Leitura e aprovação** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de **vereador: Requerimentos nºs 162, 163, 164 e 165/25**, de autoria do vereador **André Luiz Cunto**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei nºs 73, 74 e 75/25, de autoria do Poder Executivo Municipal, e no Projeto de Lei nº 10/25, de autoria do vereador Mikael Castro de Brito. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 62, 63, 64 e 65/25**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 73, 74 e 75/25, de autoria do Poder Executivo Municipal, e o Projeto de Lei nº 10/25, de autoria do vereador Mikael Castro de Brito, fossem submetidos à deliberação; que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres nºs 46, 47, 48 e 49/25**, favoráveis a que os Projetos de Lei nº 73, 74 e 75/25, de autoria do Poder Executivo Municipal, e o Projeto de Lei nº 10/25, de autoria do vereador Mikael Castro de Brito, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, havia exarado o **Parecer nº 08/25**, favorável a que o Projeto de Lei nº 10/25, de autoria do vereador Mikael Castro de Brito, fosse submetido à deliberação. Ato contínuo, o senhor presidente declarou suspensa a sessão por quinze minutos para resolução de uma questão de ordem. Retornando aos trabalhos, o senhor presidente passou para a fase da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: À medida em que eram lidas as Ementas dos Projetos que seriam deliberados, também eram **lidas** as competentes Justificativas das proposituras. Foram **aprovados em primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 73/25**, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.443,14 ao orçamento de 2025 alteração do PPA-LDO, para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 74/25**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 239 -

de R\$ 18.020,14 ao orçamento de 2025 alteração do PPA-LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 75/25**, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 ao orçamento de 2025 alteração do PPA-LDO para os fins que especifica, e dá outras providências. Foi **aprovado em primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **9x1 (nove votos favoráveis a um voto contrário)**, o seguinte Projetos de Lei de autoria de vereador: **Projeto de Lei nº 10/25**, de autoria do vereador **Mikael Castro de Brito**, que denomina oficialmente de **Praça ROSALVE FRANCISCO DE BRITO** a praça pública a ser construída na Rua Sebastião Baptista dos Santos (Vaca Gorda), no Loteamento Residencial Jardim Paris; tendo votado **favoráveis** os vereadores André Luiz Cunto, Anízio Antonio da Silva, Antonio José de Oliveira Junior, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira, Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Maria Cristina Nobre Santos, Mikael Castro de Brito e Wallison Roberto da Silva, e **contrário** o vereador Adriano Carlo de Carvalho; tendo votado com justificativa neste Projeto os vereadores Adriano Carlo de Carvalho e Antonio José de Oliveira Junior. A seguir, o senhor presidente, passou para a **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Carlos Roberto Teixeira, Mikael Castro de Brito e Antonio José de Oliveira Junior. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em arquivo digital, CD-Compact Disc, MP3, de nº **21**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Wallison Roberto da Silva, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

WALLISON ROBERTO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
2º SECRETÁRIO

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

